

PORTARIA Nº 084/2023, DE 20 DE JULHO DE 2023.

“Revoga portaria que suspendeu benefício de aposentadoria e dá outras providências”.

O PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV, no uso de sua competência e atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 016/11, de 28 de junho de 2011;

CONSIDERANDO o requerimento de reativação de benefício constante no processo nº 2022013608;

CONSIDERANDO o disposto no OFÍCIO RH/UNIRG nº 7/2023, informando que a Sra. Maria Antonieta da Silveira não se encontra vinculada à Fundação UNIRG;

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 624/2017, de 24 de outubro de 2017, que suspendeu o pagamento do benefício de aposentadoria por idade à segurada deste instituto, **MARIA ANTONIETA DA SILVEIRA.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do requerimento administrativo.

Cumpra-se e Publique-se.

Gurupi-TO, 20 dias do mês de julho do ano de 2023.


RICARDO BUENO PARÉ
Presidente do GURUPI PREV
Decreto nº 1.459/22

GURUPI PREV INSTITUTO DE PREVIDENCIA
SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI
PUBLICADO NO PLACAR
Em. 22 / 11 / 2023

CARIMBO/ASSINATURA

Elém Suze Ribeiro Schu
Assessora Técnica Superior
Decreto nº 231/2 021